

## UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS

**ML** - Qual sua opinião sobre a proposta de **unificação das** polícias?

**LUIZ FLÁVIO D'URSO** - Unificar polícia é perda de tempo, é gastar dinheiro, é gastar esforço na tentativa de uma utopia. As polícias têm origens diversas, atividades constitucionais diferentes, missões completamente distintas. Uma age antes do cometimento do crime que é a polícia militar, ostensivamente, preventivamente, para servir, é fardada, está enquartelada, ela tem uma função de desmobilização, para tentar impedir o crime. Mas depois de cometido o crime, entra uma outra polícia que não tem nada a ver com anterior, que é repressiva, polícia de investigação. Não é fardada, não pode estar exposta, tem que buscar elementos do crime, tem que desvendar o crime, que achar o autor, que colher provas, dar elementos suficientes para garantir a condenação. Portanto é outra formação, é outra história. A distinção dessas duas polícias é gritante. Uma ação conjunta destas é salutar, que elas se integrem é muito bom, agora unificar é um absurdo. Para essa tentativa vai se gastar dinheiro, tempo e muito esforço, enquanto a criminalidade vai aumentar, assistindo o insucesso dessa proposta.

**ML** - Partindo agora para os absurdos do nosso Código Penal, que considera crimes hediondos molestar cetáceos, roubar flor de jardim e falsificar material de limpeza, por exemplo. De que forma isso entra na nossa legislação?

**LUIZ FLÁVIO D'URSO** - Na verdade o que a gente assiste é uma ânsia muito grande do legislador em endurecer o sistema. Dentro da mesma linha de aumentar a quantidade de pena, endurece-se o sistema penal acreditando que com lei penal se resolve problema social. Isso é um absurdo, porque um dos problemas sociais como o analfabetismo, não pode ser resolvido com leis. Não adianta, não é assim. Portanto, essa tentativa de resolver esses problemas com leis é um equívoco e o legislador tem feito isso. Isso acontece, porque alguns legisladores são despreparados, não têm uma visão sistemática, uma visão do conjunto. Então o legislador faz a lei pensando só naquele problema e esquece que esse sistema é concatenado, conjugado e então vamos vendo as aberrações.

Dentre elas, a que considera a falsificação da creolina como crime hediondo no Brasil, com pena mínima de 10 anos de reclusão enquanto a matar alguém a pena mínima é de seis (6) anos. Importa-se o legislador mais com a creolina, do que com a vida humana? Isso é uma barbaridade que demonstra o despreparo do legislador brasileiro. E por culpa dele? Não. Por culpa nossa. Ele só está lá, porque nós assim entendemos, nós votamos nele. Ele não chega lá sozinho. Então o grande processo de transformação é da população, é da sociedade de se conscientizar que pelo voto estará elegendo o legislador. É muito comum, o fulano querer ser deputado, mas o que é ser deputado? Ser deputado é fazer leis, e o sujeito precisa estar conscientizado que ele vai lá pra fazer leis e não para ficar se apresentando como deputado, pra ter poder, pra participar de solenidade. Ele não vai lá pra outra coisa a não ser fazer leis então, precisa se preparar pra isso, já que quer fazer isso. Se não for preparado pra isso, não merece o nosso voto.

**ML** - O senhor incluiria alguma outra questão na reforma do Código Penal?

**LUIZ FLÁVIO D'URSO** - A reforma que está sendo buscada no Congresso hoje pela Comissão Mista de Segurança Pública não é adequada, porque está sendo feita a “toque de caixa”. Ali há erros gravíssimos, existe uma ausência de visão de sistematização nesses projetos que estão tramitando e foram aprovados pela comissão, demonstrando um equívoco bastante grande. Acredito que precisamos de um pouco mais de calma. Precisa mudar muita coisa? Precisa. Só que precisa ser debatido com gente da área, com especialistas, com a sociedade. Não podem os parlamentares, embora com o direito de falar por nós, legislar sobre assuntos que muitos deles não dominam. Portanto é indispensável esse amplo debate para que eles façam a lei com perfeita sintonia, com o que a sociedade deseja, e não com a vontade própria ou de um determinado seguimento. Na democracia, a maioria é quem deve dar o tom, a dinâmica **das** coisas. E isso só vai ser buscado e conseguido se o legislador tiver a sensibilidade de passar a debater com a sociedade. O resultado desses trabalhos que estão sendo apresentados pela Comissão Mista de Segurança Pública é preocupante, porque muitos deles afetam essa sistematização, por absoluta falta de preparo de alguns integrantes dessa comissão.

**ML** - Agora vamos falar do seu último livro. Como foi elaborado: “O Direito Criminal na Atualidade?”.

**LUIZ FLÁVIO D'URSO** - “O Direito Criminal na Atualidade”, da editora Atlas, é uma coletânea de reflexões sobre temas atuais entre alunos de Direito Penal. Procurei nesse livro falar a população, não ao técnico do Direito, não aos operadores do Direito, sempre trazendo o conhecimento e o embasamento jurídico da questão. O livro fala sobre a doação de órgãos, tráfico de órgãos, sistema penitenciário, justiça criminal, até sobre o filme, “O Advogado do Diabo”. Trazemos ainda a morte do Senna e a questão da autópsia, o aborto, a eutanásia, a questão da pena de morte, enfim grandes temas discutidos no cotidiano da sociedade, dando exatamente o subsídio jurídico pra essa reflexão.

Ao lado desse trabalho tem a outra obra que é a “Coletânea da Legislação Criminal Brasileira”. A coletânea surgiu com a necessidade de buscarmos onde estão as leis, e isso representa uma tarefa muito difícil. Porque o código penal faz parte **das** leis criminais, mas uma grande maioria delas está fora do código, nas leis extravagantes. Então o meu trabalho foi compilar isso e juntar em um único volume. Na coletânea temos o Código Penal, o Processo Penal, a Constituição Federal, e depois todas as leis criminais. Todas! Não só o Estatuto da Criança e do Adolescente, leis de crimes hediondos, Código de Trânsito, todas as leis que têm alguma questão criminal, eu condensei nesse volume. O código é só referencial, mas quem for só no código pra fazer uma pesquisa está perdido, porque a proliferação de leis fora do código é gigantesca. A “Coletânea da Legislação Criminal Brasileira” já está no mercado pela editora Jurídica Brasileira e está sendo permanentemente atualizada por fascículos. A coletânea tem sido de utilidade para aqueles que precisam ter a mão toda legislação criminal sem ter que, como se diz na gíria da advocacia, derrubar a prateleira para fazer pesquisa.